

EDITAL

Microcredenciação em Fiscalidade nas Práticas Aduaneiras

3^a Edição

Nos termos do Decreto-Lei n.^º 42/2005, de 22 de fevereiro, do Decreto-Lei n^º 74/2006, de 24 de março e sucessivas alterações, e demais legislação aplicável. No cumprimento do Regulamento de Cursos não Conferentes de Grau do Instituto Politécnico de Coimbra — Despacho n.^º 5051/2017 de 26 de abril, publicado na 2.^a Série do Diário da República, n.^º 109 de 6 de junho, faz-se saber que está aberto concurso de acesso à Microcredenciação em Fiscalidade nas Práticas Aduaneiras, o qual se rege pelas seguintes disposições:

Numa altura em que o comércio internacional está em destaque, torna-se necessário oferecer uma formação que vai permitir identificar e compreender a política aduaneira, os impostos que estão inerentes à exportação e importação e os procedimentos da Autoridade Tributária na inspecção. No final da formação, os formandos estarão aptos a efetuar um planeamento de uma importação e/ou exportação e terão conhecimento dos procedimentos necessários e suas implicações fiscais, para a realização de uma importação/exportação

1. A Microcredenciação em Fiscalidade nas Práticas Aduaneiras perfaz um total de 53 horas, sendo 14 horas de contato e 39 horas de trabalho autónomo, atribuindo a formação 2 ECTS, sendo a área científica predominante: Gestão e Administração, com a classificação CNAEF 345 (Gestão), de acordo com a Portaria n.^º 256/2005, de 16 de março.

2. Os conteúdos programáticos são os seguintes:

Conteúdos programáticos

Fiscalidade nas Práticas Aduaneiras

- a) Direito Aduaneiro;
- b) Tipos de Mercado;
- c) Valor Aduaneiro;
- d) Valor Tributável;
- e) Direitos Aduaneiros;
- f) Regras de Origem;
- g) Regimes Aduaneiros;
- h) Estatutos Aduaneiros;
- i) Classificação Mercadorias;
- j) Fiscalidade Específica (IEC, ISV);
- k) Obrigações Declarativas/Documentos.

3. Podem candidatar-se à matrícula e inscrição, trabalhadores e dirigentes da Administração Pública, bem como a quaisquer outros interessados na temática em apreço.
4. Os candidatos que reúnam as condições expressas no número anterior são seriados e selecionados tendo em atenção os seguintes critérios:
 - Ordem de entrada da candidatura até ao limite de vagas fixado por cada edital
5. As candidaturas decorrem exclusivamente on-line, devem ser submetidas em <https://inforestudante.ipc.pt/>, acompanhado da digitalização (formato pdf) do seguinte documento:
 - Digitalização de documento comprovativo de identificação civil (bilhete de identidade, cartão de cidadão ou passaporte) com devida autorização do próprio para utilização exclusiva no âmbito da candidatura. A não submissão deste documento implica a apresentação do original nos Serviços Académicos do ISCAC dentro do prazo de candidatura;

6. Os prazos são os seguintes:
 - Candidatura: até 9 de fevereiro de 2026;
 - Afixação da lista de admissão e provisória seriada de colocação: 11 de fevereiro de 2026;
 - Reclamações: até 12 de fevereiro de 2026;
 - Decisão sobre reclamações/lista final seriada de colocação: 13 de fevereiro de 2026;
 - Matrícula e inscrição: de 16 de fevereiro a 23 de fevereiro de 2026.
 - Data de início da atividade letiva: 24 de fevereiro de 2026
7. No caso de não serem preenchidas todas as vagas na primeira fase do concurso, poderá realizar-se uma segunda fase de candidaturas mediante autorização do Presidente da Coimbra Business School | ISCAC com calendário a divulgar.
8. Os candidatos colocados devem proceder à inscrição (exclusivamente online) em <https://inforestudante.ipc.pt/>, no prazo estabelecido no presente Edital.
Em caso de desistência expressa da inscrição, ou de não comparência para realização da mesma, implica o pagamento da propina na íntegra.
9. Fixa-se em 50 o número de vagas colocadas a concurso.
10. A Microcredenciação funcionará com um número mínimo de 10 alunos. Em caso de não existir um número mínimo de alunos para a abertura da Microcredenciação são devolvidos os emolumentos a todos os candidatos que tenham efetivado a sua matrícula/inscrição.
11. A formação será financiada com verbas ao abrigo do Projeto Impulsionar Pessoas e o Território, para as primeiras 30 candidaturas, no valor de 215,00 euros por candidato.
12. São elegíveis para candidatura a bolsa, os estudantes inscritos em cursos no quadro do projeto do IPC Impulsionar as Pessoas e o Território, que possuam nacionalidade portuguesa ou autorização de residência em Portugal e número de identificação fiscal.

13. A Microcredenciação ocorrerá nos dias 24, 26 de fevereiro e 03 e 05 de março de 2026, em regime online, das 09:30h às 13:00h.
 - As aulas serão lecionadas online, utilizando a plataforma Teams. Os equipamentos necessários à formação de cada aluno, é da exclusiva responsabilidade do aluno, sendo necessário um computador com ligação à internet e sistema de comunicação áudio.
14. São devidos os seguintes emolumentos e propinas:
Taxa de candidatura: 25,00 €
Taxa de inscrição: 25,00 €
Propina: 150,00 €
15. É obrigatória a frequência de um mínimo de 75% das aulas.
16. A classificação final é qualitativa, realizada pelo formador com recurso a questões orais que vai fazendo ao longo da formação.
17. A classificação final do curso é atribuída com a menção de “Aprovado” ou “Reprovado”:
 - “Aprovado” – O formando atingiu os objetivos propostos para a formação;
 - “Reprovado” – O formando não conseguiu acompanhar e formação e aplicar os conhecimentos transmitidos
18. A atribuição de um Certificado de Conclusão da Microcredenciação em Fiscalidade nas Práticas Aduaneiras será concretizada pela Coimbra Business School | ISCAC, do Instituto Politécnico de Coimbra, mediante a aprovação do curso.
19. Júri:
Presidente: Maria Georgina da Costa Tamborino Morais (Coordenador de Curso)
Vogal: Jorge Humberto Vaz Ribeiro
Vogal: Maria Elisabete Duarte Neves



**Instituto Superior
de Contabilidade
e Administração**

Politécnico de Coimbra

20. As dúvidas de interpretação e os casos omissos serão decididos pelo Presidente da Coimbra Business School | ISCAC, ouvida a Coordenação do Curso.

O Presidente da Coimbra Business School | ISCAC

Alexandre Miguel Fernandes Gomes da Silva



PRR
Plano de Recuperação
e Resiliência



**REPÚBLICA
PORTUGUESA**



**Financiado pela
União Europeia**
NextGenerationEU